



Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição

ESTADO DE SÃO PAULO

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETOS

1.1 O presente Termo de Referência tem por objeto a contratação de empresa técnica especializada para realização de aproximadamente 1.500 (mil e quinhentas) horas de serviço de Reparação em Molas, Pinos de Centro, Grampos e Buchas de Molas Preventivo-Corretiva da linha Pesada, Leve e Utilitários da Frota Municipal de Santa Cruz da Conceição.

1.2 Empresa técnica especializada para realização de aproximadamente 500 (quinhentas) horas de serviço para reparos e manutenção em pistões hidráulicos; na linha leve e pesada e Utilitários da frota do município;

1.3 Empresa técnica especializada para realização de aproximadamente 500 (quinhentas) horas de serviço para reparos e manutenção em mangueiras hidráulicas, na linha leve e pesada e Utilitários da frota do município;

1.4 Empresa técnica especializada para realização de aproximadamente 1500 (mil e quinhentas) horas de serviço para reparos e manutenção em sistema de freios automotivos, de válvulas, cuícas, compressores e mangueiras pneumáticas em geral, na linha leve e pesada e Utilitários da frota do município.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. No que tange a presente contratação, esta se justifica pela necessidade de manter a frota Municipal da Prefeitura de Santa Cruz da Conceição, em perfeitas condições de uso e em bom estado de conservação, à disposição do serviço a qualquer tempo que forem demandados e, no caso de situações emergenciais, pronta para receber o atendimento e assistência devidos, o que é primordial para o seu funcionamento. Além disso, essa se torna necessária tendo em vista à segurança dos usuários dos veículos.

2.2. Compreendem-se como manutenção veicular os serviços de Reparação em Molas, Pinos de Centro, Grampos e Buchas de Molas corretiva e preventiva, ou seja, reparo, revisão, com o fornecimento de peças e mão de obras inclusas,



Prefeitura Municipal de Santa da Cruz da Conceição

ESTADO DE SÃO PAULO

para manter em condições seguras de circulação e conservação da frota Municipal.

3. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

3.1. A empresa vencedora do certame deverá prestar os serviços dentro do prazo determinado.

3.2. Deverá ser fornecido, junto à nota fiscal a descrição dos serviços e constar nas observações o veículo, número de placa e o número do pregão.

3.3. Sempre que solicitado, a contratada deverá prestar esclarecimentos e atender a reclamações que possam surgir durante a execução do contrato.

3.4. Todas as Notas Fiscais emitidas deverão ser eletrônicas e enviadas para o e-mail : nfe@santacruzdaconceicao.sp.gov.br para contabilização e pagamento.

3.5. Deverá ser realizado serviço de manutenção preventiva e/ou corretiva nos veículos de linha Pesada e de linha Leve e utilitários da Frota Municipal de Santa Cruz da Conceição mediante requisição emitida pelo Departamento de Transportes do Município;

3.6. A Contratada deverá retirar o veículo no local indicado pela Prefeitura, seja na sede de sua garagem ou ainda em possíveis locais onde os veículos estiverem danificados, ou necessitarem de revisão, ou ainda levá-los à Sede da Contratada para Conserto;

3.7. A Contratada deverá atender as solicitações o mais breve possível, no prazo máximo de 4 (quatro) horas para serviços em caráter de urgência, principalmente quando se tratar de ambulâncias ou qualquer outro veículo da Frota Municipal, conforme determinado pelo Diretor do Departamento de Transportes do Município;

3.8. Será de responsabilidade da Contratada a locomoção através de guincho do veículo, se for o caso, a receber os serviços, estando o mesmo na Garagem da Prefeitura ou ainda em locais que o veículo encontra se danificado;



Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição

ESTADO DE SÃO PAULO

3.9. A contratada deverá elaborar orçamento contendo a estimativa de gastos e indicação de todos os serviços a serem executados no veículo para prévia autorização da Contratante.

3.10. A Empresa deverá prestar serviço 24(vinte e quatro horas), caso houver necessidade.

3.11. A Empresa deverá estar devidamente capacitada para atender diversas montadoras e modelos de veículos pertencentes à Frota Municipal.

3.12. A Empresa deverá ter sua sede de atendimento em um raio de no máximo a 30 (trinta) km de distancia da sede da contratante, ou seja, a Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição – SP.

4. CONDIÇÕES DE ENTREGA/TRANSPORTE/ARMAZENAMENTO E RECEBIMENTO.

4.1. Os serviços serão solicitados em quantidades definidas pelo Departamento de Transporte conforme necessidade;

4.2. Os pedidos sempre que possível serão formalizados por e-mail ou, por escrito contendo o recebimento da contratada no mesmo;

4.3. Os veículos deverão ser entregues no local indicado, das 07h00hs as 16h00hs.

5. PRAZO DE ENTREGA E PERIODICIDADE

5.1. O presente registro de preços terá validade de 12 (doze) meses.

5.2. Os serviços serão realizados conforme necessidade da Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição.

5.3. Prazo de execução e entrega dos serviços deverão ser de no máximo 60 horas a partir da solicitação de reparação;

6. RESPONSÁVEL

6.1. As solicitações de reparação Corretivo-Preventiva bem como a conferência dos serviços prestados serão de responsabilidade do Diretor do Departamento de Transporte.



Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição

ESTADO DE SÃO PAULO

7. LOCAL DA ENTREGA

7.1. As entregas devem ser realizadas na Rua Gabriel Francisco, nº404, Centro – Almoxarifado 01 – Santa Cruz da Conceição /SP.

8. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA / FINANCEIRA

8.1. Os Recursos para execução do objeto deverão ser suportados por verbas orçamentárias próprias.

9. CRONOGRAMA

9.1. Conforme solicitação.

Relação dos Veículos por Setor (Linha Pesada, Leve e Utilitários)

Reparação de molas, pinos de centro, grampos e buchas de molas preventivo-corretiva 250 (duzentos e cinquenta) horas;

Reparos e manutenção em mangueiras hidráulicas 50 (cinquenta) horas;

Reparos e manutenção em sistema de freios automotivos, de válvulas, cuícas, compressores e mangueiras pneumáticas em geral 100 (cem) horas.

1. No Setor da Saúde:

- 1.1 Chery New QQ Placa FIO7774;
- 1.2 Chery New QQ Placa FVD7737;
- 1.3 Chevrolet Onix Placa FOI3742;
- 1.4 VW Gol Placa CPV7630;
- 1.5 VW Kombi Placa CPV7624;
- 1.6 Fiat Doblo Placa EEF2974;
- 1.7 Renault Kangoo Placa FJN6646;
- 1.8 Gran Siena Placa FJC1418;
- 1.9 Marcopollo Volare V8ON Placa CPV7628;
- 1.10 Citroen Jumper Placa FUZ7410;
- 1.11 Fiat Ducato Placa DJM7468;
- 1.12 Renault Master Placa FJU9526;
- 1.13 Renault Master Placa FJX0655;
- 1.14 Renault Master Placa EPE0C41;
- 1.15 Renault Master Placa EZF8G24;
- 1.16 Renault Master Placa GHW4H24;
- 1.17 Renault Master Placa-FED0H61;
- 1.18 Renault Master Placa-FDL5A61;



Prefeitura Municipal de Santa da Cruz da Conceição

ESTADO DE SÃO PAULO

- 1.19 Honda City EX Placa FNB1A06;
- 1.20 Honda City EX Placa GAC7B35;

2. No Setor da Educação:

- 2.1 Fiat Palio Placa CPV7621;
- 2.2 VW Kombi Placa CPV7629;

Reparos e manutenção em sistema de freios automotivos, de válvulas, cuícas, compressores e mangueiras pneumáticas em geral 100 (cem) horas.

3. No Setor do Gabinete:

- 3.1 Toyota Corolla Placa CPV7619;
- 3.2 Citroen C4 Lounge Placa FQN3979;

Reparos e manutenção em sistema de freios automotivos, de válvulas, cuícas, compressores e mangueiras pneumáticas em geral 100 (cem) horas.

4. No Setor de Segurança, Defesa, Trânsito e Guarda Municipal:

- 4.1 Chevrolet Spin Placa GHT-3330;
- 4.2 Chevrolet Blazer Placa DJL-5787;
- 4.3 VW Gol Placa CPV-7617;
- 4.4 VW Gol Placa BFW-5960;
- 4.5 VW Saveiro Placa BFW-5965;
- 4.6 Chevrolet Ipanema Placa BVZ-0668;
- 4.7 VW Saveiro Placa EOB-4502;
- 4.8 MMC\L200 Triton- Placa-BZ4A96
- 4.9 FIAT Strada Endurance Placa- EON1C51

Reparos e manutenção em sistema de freios automotivos, de válvulas, cuícas, compressores e mangueiras pneumáticas em geral 300 (trezentas) horas.

Reparação de molas, pinos de centro, grampos e buchas de molas preventivo-corretiva 100 (cem) horas

5. No Setor de Serviços Públicos:

- 5.1 VW Saveiro Placa IGF7160;
- 5.2 VW Kombi Placa CPV7620;
- 5.3 VW Kombi Placa BFW-5968;
- 5.4 VW Kombi Placa CPV-7618;
- 5.5 GM S-10 Placa CMW-3061;
- 5.6 Iveco Tectorn170E21 Placa ETO3A29;

Reparação de molas, pinos de centro, grampos e buchas de molas preventivo-corretiva 200 (duzentas) horas;



Prefeitura Municipal de Santa da Cruz da Conceição

ESTADO DE SÃO PAULO

Reparos e manutenção em mangueiras hidráulicas 50 (cinquenta) horas;
Reparos e manutenção em sistema de freios automotivos, de válvulas, cuícas, compressores e mangueiras pneumáticas em geral 100 (cem) horas.
Reparos e manutenção em pistões hidráulicos 100 (cem) horas.

6. No Setor do Conselho Tutelar:

6.1 VW Gol Placa EOB-4501;

Reparos e manutenção em sistema de freios automotivos, de válvulas, cuícas, compressores e mangueiras pneumáticas em geral 20 (vinte) horas.

7. No Setor de Água e Esgoto:

7.1 Chevrolet S10 Placa CDV1520;

Reparos e manutenção em sistema de freios automotivos, de válvulas, cuícas, compressores e mangueiras pneumáticas em geral 60 (sessenta) horas.

8. No Setor da Agricultura e Meio Ambiente:

8.1 Ford Cargo 2422E Placa CPV7625;

8.2 Ford Cargo 2422E Placa CPV7526;

8.3 Mercedes Bens Atron 2729k Placa EOB4503;

8.4 International 4400P7 Placa FUA2886;

8.5 GM 6000 Placa BFW5963;

8.6 Ford F12000L Placa BFW5961;

8.7 Ford F12000L Placa BFW5962;

8.8 Ford F22000 Placa BFW5952;

8.9 Ford Cargo 1517E Placa CPV7622;

8.10 VW 8-120 Placa CPV7616;

8.11 Trator Valtra BM100;

8.12 TratorValmet 885;

8.13 Trator Valmet 785;

8.14 Trator Ford 5630;

8.15 Trator Valmet 68;

8.16 Motoniveladora New Holland 140.B;

8.17 Motoniveladora New Holland 170.B;

8.18 Retroescavadeira JCB;

8.19 Retroescavadeira Fiatallis F80B;

8.20 Retroescavadeira New Holland b95b,

8.21 Pá carregadeira XCMG,

8.22 Pá carregadeira Hyundai HL 7407;

8.23 Trator de grama;

8.24 Moto Yamaha YBR BFX 3881;



Prefeitura Municipal de Santa da Cruz da Conceição

ESTADO DE SÃO PAULO

8.25 Trator New Holland TL 75 E;

8.26 Trator New Holland TL 5.80

Reparação de molas, pinos de centro, grampos e buchas de molas preventivo-corretiva 550 (quinhentos e cinquenta) horas;

Reparos e manutenção em mangueiras hidráulicas 250 (duzentos e cinquenta) horas;

Reparos e manutenção em sistema de freios automotivos, de válvulas, cuícas, compressores e mangueiras pneumáticas em geral 320 (trezentos e vinte) horas.

Reparos e manutenção em pistões hidráulicos 400 (quatrocentas) horas.

9. No Setor do transporte de Alunos:

9.1 MarcopoloVollare V6 ON Placa CMW3674;

9.2 MarcopoloVollare V8L ESC PlacaCPV7623;

9.3 VW 15.190 EOD Placa CPV7627;

9.4 Marcopolo Vollare V6IEM Placa FQO0814;

9.5 Marcopolo Vollare V6LEM Placa FQC2177;

9.6 Marcopolo Vollare V6LEM Placa FOE5665;

9.7 Marcopolo Vollare W7EO PlacaFQF7224;

9.8 VW Mascarello Granmidi EOD Placa DJM8029;

9.9 Mercedes Bens Marcopolo Vicino Esc Placa DJM1389;

9.10 VW Mascarello Granmini Placa DJM8330;

9.11 VW Neo Bus Mini Placa DRF-2324;

9.12 Mercedes Benz Caio LO 916 Oreo Placa GAA1A59;

9.13 Mercedes Benz Caio LO 916 Oreo Placa GDE8D52;

9.14 Mercedes Benz Caio LO 916 Placa FIS6H26;

Reparação de molas, pinos de centro, grampos e buchas de molas preventivo-corretiva 300 (trezentas) horas;

Reparos e manutenção em mangueiras hidráulicas 100 (cem) horas;

Reparos e manutenção em sistema de freios automotivos, de válvulas, cuícas, compressores e mangueiras pneumáticas em geral 300 (trezentas) horas.

10. No setor do CRAS:

10.1 VW gol Placa FCT-0927;

10.2 Renault Logan placa GBA1H93;

Reparos e manutenção em sistema de freios automotivos, de válvulas, cuícas, compressores e mangueiras pneumáticas em geral 40 (quarenta) horas.

11. No setor de Esporte, Turismo e Lazer:

11.1 Marcopolo Vollare A8ON Placa CPV-7615;

11.2 Trator Ford 5.600;

11.3 Trator Yamar.



Prefeitura Municipal de Santa da Cruz da Conceição

ESTADO DE SÃO PAULO

Reparação de molas, pinos de centro, grampos e buchas de molas preventivo-corretiva 100 (cem) horas;
Reparos e manutenção em mangueiras hidráulicas 50 (cinquenta) horas;
Reparos e manutenção em sistema de freios automotivos, de válvulas, cuícas, compressores e mangueiras pneumáticas em geral 60 (sessenta) horas.

Santa Cruz da Conceição, 02 de outubro de 2024.

CLODOALDO BARRETO MOURÃO
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA,
MEIO AMBIENTE